

LEI N° 1518 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Gabinete do Prefeito

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer
Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel do
Distrito Industrial”.***

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Industrial a empresa WK ROTOMOLDAGEM, nos termos do que preconizam as Leis Municipais nº 511/03 e 654/03.

Art. 2º. O termo de Concessão terá por objeto uma área de terras área superficial de 7.350,00m²(sete mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Victor Graeff/RS, constituindo-se a área dos seguintes lotes: o lote 04 matrícula nº 3.693; lote 05 matrícula nº 3.694 e o lote 06 matrículanº 3.695, sendo as matrículas do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS, cujos lotes tem a seguinte descrição:

I - Uma parte de terras de formato retangular com área de 2.450,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote nº 04, situado nesta cidade de Victor Graeff, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, com o lote nº 05 onde mede 70,00 metros; ao sul, com o lote nº 03, onde mede 70,00 metros; ao leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00metros; e ao oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. “Existe, neste lote, quatro ângulos de 90°00’00” (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.693 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

II - Uma parte de terras de formato retangular com área de 2.450,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote nº 05, situado nesta cidade de Victor Graeff, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, com o lote nº 06 onde mede 70,00 metros; ao sul, com o lote nº 04, onde mede 70,00 metros; ao leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00metros; e ao oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. “Existe, neste lote, quatro ângulos de 90°00’00” (noventa graus), sendo o

imóvel objeto da matrícula nº 3.694 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

III - Uma parte de terras de formato retangular com área de 2.450,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo o lote nº 06, situado nesta cidade de Victor Graeff, com frente para a RS 142, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, com o lote nº 07 onde mede 70,00 metros; ao sul, com o lote nº 06, onde mede 70,00 metros; ao leste onde faz frente, com limite da faixa de domínio da RS 142, onde mede 35,00metros; e ao oeste com limite de calçada da Rua B onde mede 35,00 metros. “Existe, neste lote, quatro ângulos de 90°00’00” (noventa graus), sendo o imóvel objeto da matrícula nº 3.695 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a fazer a Concessão de Uso de um Pavilhão Industrial Metálico, com paredes de tijolos, com aproximadamente 1.750,00m² de área construída, medindo 35,00 m x 50,00 m, edificado sobre os imóveis ora concedidos.

Art. 4º. O Termo de Concessão do Direito Real de Uso do Imóvel será lavrado e firmado nos exatos termos da minuta que segue em anexo e passa a ser parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda